

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade de Coimbra**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, NIF 501 617 582, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06559182 8ZX0, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade da Beira Interior**, com sede em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, NIF 502 083 514, representado neste ato por Ana Paula Coelho Duarte, portadora do cartão de cidadão nº 07299932, válido até 28/02/2030, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512 017 050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão n.º 09713088 5 ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**, com sede na Avenida Bissaya Barreto s/n, 3004-011 Coimbra - Portugal, NIF 600 081 583, representado neste ato por António Fernando Salgueiro Amaral, portador do cartão de cidadão nº 04250501, válido até 17/03/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lugar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, número de identificação fiscal 600027350,

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



representado neste ato por Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, portadora do cartão de cidadão nº 10102312 0ZX3, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor Instituto **Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 12, 6000-084 Castelo Branco, NIF 504 152 980, representado neste ato por António Augusto Cabral Marques Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 09761812, válido até 30/10/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico da Guarda**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 50, 6300-559 Guarda, NIF 600 023 265, representado neste ato por Joaquim Manuel Fernandes Brigas, portador do cartão de cidadão nº 04414042, válido até 09/08/2029, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viseu**, com sede na Av. Coronel José Maria Vale de Almeida, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, NIF 680 033 548, representado neste ato por José dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão nº 03968707, válido até 04-05-2031, na qualidade de Presidente; o até 24/02/2028, na qualidade de Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto o **INNOV2CARE – Inovar para Cuidar**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes